

LEI Nº 717 DE 27 DE AGOSTO DE 2009

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI: 041/2009

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO, ÁREAS E ACESSÓRIOS, OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO E EXPANSÃO URBANA DO ASSENTAMENTO PA SANTO ANTONIO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, as áreas e acessórios destinados à regularização e expansão urbana do Assentamento PA Santo Antonio, neste Município de Nova Canaã do Norte/MT.

Parágrafo Único: Para dar fiel cumprimento a este artigo, fica, também, o Poder Executivo Municipal, autorizado a adotar todas as medidas administrativas e tratar de todos os assuntos inerentes, junto aos órgãos públicos federais e/ou estaduais.

Artigo 2º – Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos constantes do orçamento anual vigente.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Agosto de 2009.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

IVAINÉ MOLINA

SECRETARIO ADJUNTO DE GABINETE